



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIA Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO para contratação de estagiário, modalidade não obrigatória, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.408/2019 e Lei Federal nº 11.788/2008, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Área	Pré-Requisito	Vagas
Direito	Estar cursando e frequente em curso de Graduação ou Pós-Graduação em qualquer âmbito do direito.	01

*Obs.: O estudante de graduação em Direito deverá estar cursando a partir do 7º período.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo visa à contratação de 01(um) estagiário remunerado, modalidade não obrigatória, junto ao setor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG. A seleção do estagiário não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio visa proporcionar uma inter-relação entre a teoria e a prática, inerentes a formação profissional.

2.1 O contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



a. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela CJPS- Comissão Julgadora de Processos Seletivos, conforme Portaria nº 011/2024.

b. **O estagiário fará jus a:**

I – Bolsa de estágio no valor de R\$706,00 (setecentos e seis reais), com jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias;

II – Seguro contra acidentes pessoais;

III –Recesso remunerado de acordo com a legislação correlata;

IV –Declaração de conclusão de estágio, ao final do mesmo.

c. **Da Impugnação do Edital**

I - Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Diretoria Geral da Câmara Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

II - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

III –Da decisão sobre os pedidos de impugnação não cabe recurso administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação total de 1(um) estudante de nível superior em Direito (graduação ou pós-graduação)



para estágio remunerado, modalidade não obrigatória.

3.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

3.4.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou possuir visto de permanência no país;

3.4.2 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual está se candidatando ao estágio;

3.4.3 Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;

3.4.4 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

3.4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4.6 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG durante a vigência do Edital nº 001/2024.

3.5 A inobservância do item anterior implicará invalidação da inscrição.

3.6 **Procedimentos para inscrição:**

3.6.1 As inscrições para o **Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários, remunerados, na modalidade não obrigatória**, serão realizadas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, onde deverá ser preenchido o Formulário de Inscrição, bem como seus anexos, nos dias **29 de fevereiro, 01 e 04 de março de 2024**, das **8h às 12 horas e das 13h às 16 horas**, observado o horário oficial de Brasília-DF, sendo permitida apenas uma inscrição por estudante. **Inscrições incompletas não serão aceitas.**



3.6.2 O período de inscrições e as demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogados por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por meio de comunicação no endereço eletrônico da mesma, www.camararp.mg.gov.br.

3.6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, e ainda arcar com eventual ressarcimento ao erário, não sendo exigido nenhum documento no ato da inscrição, sendo exigidos em momento próprio.

3.6.4 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário de Inscrição, não se aceitará alteração.

3.6.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

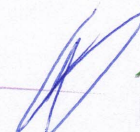
4.1 O Processo de Seleção consistirá em: Análise de documentação pessoal (a serem entregues no momento da inscrição), Análise do Histórico Escolar, Análise do Currículo, Entrevista e Prova Discursiva. Essas etapas serão de caráter classificatório e eliminatório e totalizam 100 pontos, de acordo com a tabela:

DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO
Análise de documentação pessoal	Eliminatório	-----	-----
Análise de Histórico Escolar	Classificatório	10 pontos	-----
Análise de Currículo	Classificatório	10 pontos	-----
Entrevista	Classificatório e Eliminatório	30 pontos	15 pontos
Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	50 pontos	25 pontos
TOTAL	-----	100 pontos	-----



4.1.1 Análise de documentação pessoal: consiste na entrega pelo estudante à CJPS - Comissão Julgadora de Processos Seletivos, cópia da documentação a seguir, sendo que, aquele que de qualquer forma não entregar ou entregar irregular, será eliminado:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF- do Ministério da Fazenda;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
- d) Uma fotografia colorida no formato três por quatro;
- e) Comprovante de matrícula e frequência regular em curso de educação superior em Direito;
- g) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais;
- h) Declaração de inexistência de parentesco com vereadores e com servidores da área administrativa ocupantes de cargos em comissão ou em exercício de função gratificada, conforme Anexo I deste Edital;
- i) Cópia do Histórico Escolar (Exigência do histórico escolar do último período concluído).
- j) Currículo, com documentação comprobatória seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.1.2.
- k) Comprovante de residência.
- l) Declaração de não possuir vínculo a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG durante a vigência do Edital nº 001/2024, conforme Anexo III deste Edital.





4.1.2 Análise do Histórico Escolar: A avaliação será a média das notas obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas conforme histórico escolar exigido pela alínea "i". A pontuação da média das notas obtidas pelo aluno será de, no máximo, 10 (dez) pontos, atribuídos em conformidade com a tabela abaixo:

Média das notas obtidas pelos alunos	Pontuação máxima no processo seletivo
Inferior ou igual a cinquenta	5 (cinco) pontos
Maior que cinquenta e menor ou igual a sessenta	6 (seis) pontos
Maior que sessenta e menor ou igual a setenta	7 (sete) pontos
Maior que setenta e menor ou igual a oitenta	8 (oito) pontos
Maior que oitenta e menor ou igual a noventa	9 (nove) pontos
Maior que noventa	10 (pontos) pontos

4.1.3 Análise do Currículo: A avaliação será mediante a apresentação de documentos comprobatórios constantes no item a e b, cujo valor será de no máximo 10 (dez) pontos, que serão atribuídos em conformidade com as tabelas abaixo:

a) Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação máxima no processo seletivo
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 (meio) ponto para cada mês efetivamente comprovado e o limite total igual a 5 (cinco) pontos	5 pontos

b) Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada.



Descrição	Pontuação máxima no processo seletivo
Carga horária comprovada de até 49 horas.	1 (um) ponto
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	2 (dois) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	3 (três) pontos

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 3: Os certificados de cursos de idioma serão contados para efeito de pontuação.

Observação 4: As atividades compostas nesse item são acumulativas até o limite de 5 (cinco) pontos.

4.1.4 Entrevista:

a) Objetivos da entrevista: avaliar o preparo do candidato para desenvolver as atividades junto à Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG. O estudante que não obtiver nota mínima de 15 pontos será eliminado do processo.

b) Critérios de avaliação:

Descrição	Pontuação máxima no Processo seletivo
O candidato posiciona-se quanto à relevância de sua atuação, expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico e familiaridade com a área.	10 (dez) pontos
O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no estágio e mostra-se disponível para dedicar-se às atividades.	10 (dez) pontos
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar para o setor em que irá atuar e a importância disso para sua própria formação.	10 (dez) pontos
TOTAL	30 (trinta) pontos



4.1.5 Prova discursiva:

a) Objetivos da prova: avaliar o preparo do candidato para desenvolver as atividades junto à Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG. O estudante que não obtiver nota mínima de 25 pontos será eliminado do processo.

b) Critérios de avaliação:

Descrição	Pontuação máxima no processo seletivo
Conhecimento jurídico	20 (vinte) pontos
Regimento Interno da Câmara Municipal	20 (vinte) pontos
Português	10 (dez) pontos

4.2 As etapas de Análise de Documentação Pessoal, Análise do Histórico Escolar, Análise do Currículo, Entrevista e Prova Discursiva ocorrerão no dia **11 de março de 2024 às 9h**, devendo todos os inscritos **comparecer na Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, das 08 horas até o limite das 08h30**. A data de conclusão das supracitadas etapas da seleção dependerá do número de inscritos e do andamento das mesmas.

4.3 A classificação dos candidatos dar-se-á:

a) Em ordem decrescente da nota final obtida pela soma da Análise do Histórico Escolar + Análise do Currículo + Entrevista + Prova discursiva.

b) Havendo empate será considerada em ordem decrescente a nota obtida na Prova discursiva, Entrevista, Análise do Currículo e Análise do Histórico Escolar. Se o empate persistir, o candidato mais velho prevalecerá.

4.4 A classificação final será publicada no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, www.camararp.mg.gov.br, até o quinto dia útil subsequente ao final das cinco etapas do processo de seleção.



4.5 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação da classificação final do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação referida no item **4.4**, devendo para tanto utilizar-se do Anexo II, deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 Transcorrido o prazo do item **4.5**, o estudante classificado dentro do número de vagas será convocado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, contendo as orientações para contratação.

5.2 A documentação entregue no ato das etapas de seleção será utilizada na contratação, podendo ser requerido qualquer outro documento que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG entenda ser necessário.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O período de vigência da presente seleção será de 3 (três) meses, contado a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

6.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a(s) área(s) já especificada(s), ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, desde que ainda atendam os pré-requisitos.

6.4 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio.

6.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral e pela Procuradoria Geral.



6.6 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

6.7 A realização do estágio não obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.8 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.


6.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

6.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.11 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, eventuais retificações do certame.

Integrar para evoluir!

Rio Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____
Rio Piracicaba

Nome e assinatura

Integrar para evoluir!





ANEXO II

Formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para "Estagiário", constante no Edital n. 001/2024 e seguintes, publicados no site da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Eu,, portador do documento de identidade nº, protocolo de inscrição nº, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para Estagiário, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

Recurso da não homologação da inscrição

Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as

abaixo:

.....
.....

..... de de 2024.

Identificação e Assinatura do Candidato

O presente recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo legal junto ao PROTOCOLO GERAL da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, situado a Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Bairro Centro, cidade de Rio Piracicaba-MG.





ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA

Eu, -----, nacionalidade, estado civil, CPF Nº -----, Carteira de Identidade nº -----, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e do parágrafo único do artigo 11 da lei Municipal nº 1.979, de 02/12/2004, declaro, sob as penas da Lei, para fins de inscrição para ocupar a vaga de estagiário de direito, junto a esta Câmara Municipal, que não exerço qualquer cargo ou função pública junto à administração Pública, às Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com a vaga que estou pleiteando.

Declaro, outrossim, estar ciente de que caso seja contratada pela Câmara Municipal, devo comunicar a esta Edilidade qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 116 da lei 2.042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rio Piracicaba/MG, ----- 2024.